



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)
Número: 004482/2021
Processo: 9276-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Mensagem do Executivo de número 4482/ 2021 com o objetivo de criar o Serviço Socioassistencial Família Acolhedora, o Programa Família Extensa e os Benefícios Eventuais do SUAS, no âmbito do Município de Juiz de Fora.

Quanto ao conteúdo, o projeto tem iniciativa louvável e merece ser debatido por esta Casa Legislativa.

Quanto ao que nos cabe nesta Comissão de Legislação, manifestamos entendimento conforme estabelecido pela douta Diretoria Jurídica, pela legalidade e constitucionalidade da matéria, por não haver vício de iniciativa, nem mesmo conflito de competência.

Entendemos que é matéria de interesse local que coaduna com os artigos 30 e 171 das Constituições Federal e Estadual, respectivamente.

Ainda ratificamos que é uma proposta vinda do Poder Executivo com a finalidade de materializar os objetivos que constam na Lei Orgânica do Município:

"Art. 119. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Município na forma da Constituição da República e da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 120. É dever da família, da sociedade e do Poder Público Municipal assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 121. A família, a sociedade e o Poder Público Municipal têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo-lhes o bem-estar e o direito à vida digna."

Sendo assim e ante todo o exposto, manifestamos pela legalidade e constitucionalidade da proposta do Executivo e liberamos para que o projeto siga os próximos trâmites desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 07 de dezembro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT